



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 234

Disponibilização: 23/12/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso

Pág.

3

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 234

Disponibilização: 23/12/2021

**Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## ORDEM DE SERVIÇO 12572892

O DR. JOÃO PAULO PIROPO DE ABREU, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria nº 205, de 25/11/2010, da Exmº Sra. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores:

a) JOSÉ JAILSON DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Área Administrativa, lotado nesta Subseção, para atuar como executor do Convênio 11018361, celebrado com a Prefeitura Municipal de Cícero Dantas (PA SEI nº. 0001157-86.2020.4.01.8004 - JFBA), que tem por objetivo a cessão, NÃO ONEROSA, de 02 (dois) servidores contratados pela Prefeitura Municipal de Cícero Dantas à Subseção Judiciária de Paulo Afonso-BA, ficando responsável pelo fiel cumprimento do mencionado Convênio, sendo substituído nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Servidor Emerson e Aguiar Souza, Analista Judiciário/Área Fim, também lotada nesta Subseção Judiciária.

II - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 22/12/2021, às 10:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12572892** e o código CRC **0ADB67C3**.